



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 074/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 074/2021 de 26 de maio de 2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências,”** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Especial, no valor de R\$ 65.371,89 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinados a aquisição de Câmeras Frias para conservação de vacinas e medicamentos, na seguinte dotação orçamentária:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0078 – Política de Enfrentamento da Emergência –
COVID 19



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

2.128 – Ações Emergenciais de Combate ao
Coronavírus – Covid – 19

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material
Permanente – Ficha nº

0000087 – R\$ 65.371,89

Fonte de Recursos – 25600000000 – Transferências
da União – inciso I do Artigo 5º da Lei Complementar
173/2020.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Doce do Norte, ES, aos 11 dias do mês de
junho do ano de 2021.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL